



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/12/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3775

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, autarquia da administração indireta do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.902.914/0001-72, imóvel pertencente à municipalidade, situado em Riozinho, Município de Irati – PR., com a área de 735.089,00 m², conforme matrícula nº 4107 do Registro de Imóveis – 2º Ofício.

Art. 2º - O imóvel em questão destinar-se-á única e exclusivamente para as finalidades de ensino, pesquisa e extensão e atividades com relação direta da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Art. 3º - O descumprimento do artigo 2º desta lei será causa para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caibam indenizações.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo que a escritura de doação e posterior registro será arcada pela donatária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º * 4107 *

RUBRICA



I M Ó V E L: - Um imóvel rural, situado em RIOSINHO, município de Irati, constituído por um prédio em alvenaria com / 03 pavimentos, e lote de terreno com a área de 30 - alqueires, 15 Litros e 14,00m²., ou sejam 735.089,00m²., com as - medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo en - genheiro agrônomo José Miguel Sékula, CREA 4018-D, 7ª Região, se - guintes: - O imóvel tem seu ponto de partida junto a um bueiro lo - calizado sob rua de entrada do instituto; deste ponto segue o rio Riosinho abaixo por uma extensão de 744,10mts. até chegar a uma - ponte sobre este rio localizado na estrada que liga Irati à Rebou - ças confrontando com terras da família Anciutti, neste ponto com deflexão para à direita segue pela estrada de rodagem que liga - Irati à Rebouças por uma extensão de 250,70mts. até encontrar a - antiga estrada que ligava Irati à Rebouças e segue por esta estra - da pelos rumos de 88º03'NW com a distância de 35,40mts., 76º40'SW com a distância de 76,80mts., 62º56'SW com a distância de 38,10m. 74º27'NW com a distância de 90,20mts., 62º28'SW com a distância - de 49,10mts., 88º44'SW com a distância de 68,40mts., 52º12'SW com a distância de 66,50mts., 66º09'SW com a distância de 138,70mts., 66º21'SW com a distância de 32,90mts., 43º49'SW com a distância - de 55,60mts. e 35º13'SW com a distância de 58,00mts., cruzando a/ estrada atual de rodagem que liga Irati à Rebouças aos 15,00mts. - e confrontando com terras também da família Anciutti, neste ponto - com deflexão para à direita segue por linha seca pelo rumo de 59º 38'NW com a distância de 94,80mts. e cruzando novamente a já refe - rida estrada aos 30,00mts. e confrontando com terras de Antonio - Saynoski; neste ponto com deflexão para à direita segue pelo rumo de 21º22'NW com a distância de 654,00mts. confrontando por linha - seca e reta com terras do Instituto de Assistência Social - IPAS, neste ponto deflexiona-se para à direita e segue pelos rumos 47º 05'NE com distância de 160,00mts., 11º22'NE com a distância de - 95,00mts., 61º01'SE com a distância de 205,40mts. confrontando - por linhas secas com terras de Angelin Cadens, deste ponto segue/ pelos rumos de 61º01'SE com a distância de 368,90mts., 8º24'NE - com a distância de 307,40mts. e 72º10'SE com a distância de 45,40m. confrontando por linhas secas com terras de Rei Molinari, deste - ponto segue pelo mesmo rumo anterior de 72º10'SE com a distância/ de 319,00mts. confrontando por linha seca e reta com terras do - Instituto Popular de Assistência Social, deste ponto com deflexão para à esquerda segue por um arroio abaixo por uma extensão de - 138,90mts. e em seguida por linha seca pelo rumo de 11º08'NE com - a distância de 92,60mts. confrontando com terras de Rei Molinari; neste ponto com deflexão para à direita confronta com terras da - Casa Escolar Sagrado Coração de Jesus por linha seca pelos rumos/ de 89º45'SE com a distância de 185,70mts., cruzando um tanque aos 147,70mts. e 24º06'NE com a distância de 34,00mts. neste ponto - com deflexão para à direita segue pelo rumo de 83º32'SE com a dis - tância de 44,00mts. até encontrar o rio Riosinho; confrontando - por linha seca com terras do Instituto Popular de Assistência So - cial; neste ponto com deflexão para à direita segue Rio Riosinho - abaixo por uma extensão de 180,00mts. confrontando com terras da família Anciutti e chega-se ao ponto onde fez princípio, fechando o perímetro com uma área de 735.089,00m². INCRA n.709 026 054 739 3, com área total de 73,5ha., módulo 16,0, nº de módulos 3,93 e - Fmp. de 15,0ha., referente ao exercício de 1982, quitado.REG ANT/ (A) A área de 133.100,00m²., pela transcrição n.11.009, fls.119 - do Livro 3-L; (B) A área de 150.489,00m²., pela transcrição n.10164, fls.05 do Livro 3-L; e (C) A área de 451.500,00m²., pela transcri - ção n.10.165, fls.05 do Livro 3-L, todas do R.I. do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das - partes).



MATRÍCULA N.º * 4107 *

PROPRIETÁRIA:- MITRA DO BISPADO DE PONTA GROSSA, entidade religiosa, com sede em Ponta Grossa, (Pr), inscrita no CGC/MF. sob n.75 600.924/0001-28. Dou fé. Irati, 20 de agosto de 1982. *Flávia* Oficial.-

R.1/4107 - VENDA E COMPRA. A proprietária Mitra do Bispado de Ponta Grossa, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula para o Adquirente INSTITUTO POPULAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAS, com sede em Ponta Grossa, (Pr), na rua Teixeira Mendes, 284, inscrita no CGC/MF. sob n.80 234 107/0001-33; pelo preço de R\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 11 de março de 1980, às fls.17 do Livro n.102, pelo 2º Tabelião desta Comarca, Edmundo A. de Moraes. C.Q. do Funrural n.643697. Protoc. / n.5500, Lº 1/A. Custas: Serv. R\$.7.980,00. CPC R\$.420,00. Dou fé. Irati, 20 de agosto de 1982. *Flávia* Oficial.-

R.02/4107 - Protoc 19590, Livro 1/A. Irati, 26 de maio de 2000.
Desapropriação Amigável. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 28 de junho de 1999, fls.153/160 do Livro 180E, pelo 1º Tabelião de Notas, Manoel Cezar Lisboa, desta cidade; o **Adquirente Expropriante, MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de Abril, inscrito no CGC MF 75.654.574/0001-82; adquiriu o imóvel desta matrícula, por desapropriação amigável, do Expropriado, Instituto Popular de Assistência Social - IPAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, na rua Alcides Munhoz, 190, inscrita no CGC MF nº80.234.107/0001-33. Valor: R\$.807.234,40 (oitocentos e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Forma de pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencíveis no dia 22 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, a partir de 22 de janeiro de 1998, acrescido de correção monetária. **Destinação do imóvel:** Instalações da Faculdade de Irati (FECLI) Ensino Superior de 3º grau. Lei Municipal nº1085/91. Demais termos e condições: Os da escritura. CND do INSS nº471045, série I, expedida em 22.01.1999. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições da Receita Federal nº2.815.502. Dou fé. Custas: Serv 4.265,33 VRC = R\$.319,90. CPC 46,67 VRC = R\$.3,50. Prenot 10 VRC = R\$.0,75. Data supra. *Flávia* Oficial.-

AV.03/4107 - Protoc 25029, Lº 1/C. Irati, 13 de julho de 2004.
Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal. De conformidade com o Termo de Responsabilidade, Registro no SISLEG nº1.034.502-1, firmado em 20.05.2004, nesta praça, pelo proprietário Município de Irati, já qualificado e pelo representante do IAP/Irati. O proprietário por si e seus sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 22,4000ha, correspondendo a 30,47% da área total do imóvel, dos quais 5,1000ha constitui-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva legal. O

RUBRICA
Lisboa

FICHA
- 02 -

CONTINUAÇÃO

proprietário firma o Termo por si e seus sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Multa: 14,701,80 UFIR's. Foro: Curitiba, PR. Demais condições: As do Termo, com uma via arquivada nesta Serventia. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Data supra. *unidade*. Registrador Designado. -



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do presente. Dou fé.
IRATI, 26 OUT. 2012 PARANÁ
[Signature]
 ELIANE PRONER DIAS - Tabelá Substitua

Certidão: R\$ 10,04
Selo: R\$ 269
Total: R\$ 12,73